

ANEXO V - Especificações técnica	2
ANEXO VI - Documentação exigida para Habilitação	8
ANEXO VII - Matriz de riscos	16
ANEXO VIII - Protocolo de testes e aceitação	17
ANEXO IX - Modelo para elaboração da proposta	18
ANEXO X - Modelo de matriz de compatibilidade	20
ANEXO XI - Modelo de declaração de elaboração de maneira independente	22
ANEXO XII - Modelo de Carta de Preposição	23
ANEXO XIII - Termo de Vistoria e Modelo de Termo de Dispensa de Vistoria	24
ANEXO XIV – Termo de ciência e concordância	25



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

ANEXO V – Especificações técnica

Item	Descrição	Requisitos mínimos obrigatórios	Marca / Modelo de referência
01	Painel de LED (conjunto), conforme Anexo I	Painel modular full color SMD, para ambiente externo (outdoor), com proteção contra intempéries e adequado à instalação em estrutura coberta, porém exposta a condições ambientais mais severas que ambiente interno. Passo de pixel máximo de 2,0 mm (P2), admitindo-se P2,0 a P2,5 desde que atendidos os requisitos de resolução e brilho. Tela única: largura 6,00m, altura 2,00 m, área útil 12,00 m² e resolução mínima de 3.000 × 1.000 pixels (para P2) ou equivalente que assegure qualidade visual adequada à distância de visualização do auditório. Brilho mínimo de 4.500 cd/m² (típico para outdoor) com ajuste; taxa de atualização mínima de 3.840 Hz; escala de cinza mínima de 13 bits; ângulo de visão mínimo de 140° (H) e 140° (V). Proteção mínima IP65 frontal e IP54 traseiro; vida útil mínima de 100.000 horas; calibração de brilho e cor que assegure uniformidade entre gabinetes. Gabinetes idênticos, em alumínio ou aço, com fontes, placas receptoras e cabos de dados e energia. A proposta deve informar: dimensões e resolução de cada módulo, quantidade de módulos, resolução total, consumo médio e máximo, peso total e tensão de alimentação. Garantia mínima de 24 meses, incluindo peças e mão de obra no local (item 11.10.2).	Mundo de LED P2 Outdoor 500×1000 mm ou equivalente
02	Controladora (processadora) de vídeo do painel de LED	Capacidade de processamento igual ou superior à resolução total do painel ofertado, com folga mínima de 10%, e largura horizontal suportada igual ou superior à do painel. Entrada de vídeo HDMI (mínimo 1) e saídas Ethernet Gigabit para as placas receptoras, compatível com o sistema de placas do painel. Escalonamento de imagem, ajuste de brilho, configuração por software e reprodução independente de computador. Declaração do fabricante ou da licitante quanto ao atendimento da capacidade (item 20.8, f).	Novastar TB60 ou equivalente com capacidade ≥ resolução total
03	Estrutura de fixação do painel	Estrutura em perfis de aço ou alumínio com tratamento anticorrosivo, dimensionada para o peso do painel e acessórios. Projeto e memorial de cálculo assinados por	Estrutura sob medida



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

		profissional habilitado, com ART, RRT ou TRT quando exigível. Fixação compatível com a superfície de instalação indicada na vistoria. Tolerância máxima de desalinhamento de 2 mm entre gabinetes adjacentes; canaletas para cabos; acesso para manutenção.	
04	Cabo de rede UTP categoria 6 (quantidade estimada)	Cabo UTP categoria 6, condutores de cobre, 4 pares, conforme a ABNT NBR 14565, com conectores RJ45 categoria 6. Destinado ao controle IP, às câmeras PTZ e à interligação do painel. Quantidade estimada em 120 m; metragem final conforme item 4.7.	Furukawa Sohoplus CAT.6 ou equivalente
05	Cabo HDMI 4K/60 Hz, 5 m	HDMI 2.0 alta velocidade (18 Gbps), compatível com 4K a 60 Hz, 5 m, conectores reforçados e blindagem. Teste de continuidade e transmissão sem perda de sinal.	Cirilo Cabos HDMI 4K ou equivalente
06	Montagem e programação do painel de LED	Montagem dos gabinetes na estrutura, interligação de energia e dados, alinhamento, parametrização da controladora, calibração e testes de reprodução, conforme Anexo II.	Serviço especializado
07	Mesa de som principal, mínimo 16 canais	Mixer de 16 canais 8 entradas de microfone (máx. 10) / 4 entradas estéreo 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo 4 saídas AUX (incluindo efeito) Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington 1-Potenciômetro de controle de compressão Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out Compatível com iPad (2 ou posterior), através de adaptadores apropriados (APPLE) Chave de atenuação (PAD) nos canais mono Phantom Power - Entrada de Mic +48V Saída XLR balanceada Fonte de alimentação elétrica universal interna, compatível em todo mundo Suporte para montagem em rack (incluído)	Yamaha MG16XU ou equivalente
08	Sistema de microfones sem fio duplo, com 2 transmissores de mão	Sistema UHF (Ultra High frequency). Operação com múltiplas frequências por banda. Função QuickScan (busca automática de frequência livre). Possibilidade de operar até 12 sistemas simultâneos (dependendo da região). Alcance operacional de até 100 metros (linha de visão). Sinal estável para ambientes médios. Baixa taxa de falhas quando bem configurado.	Shure BLX288/PG58 ou equivalente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

		Tipo: dinâmico de mão (handheld). Padrão polar: cardioide (capta mais à frente e reduz ruídos laterais). Resposta de frequência otimizada para voz Filtro pop interno (reduz ruídos de sopro). Construção robusta para uso contínuo. Receptor duplo canal (A e B). Indicadores LED de: Status do sinal; Nível de áudio. Sistema diversity interno (melhora a recepção). Ajuste simples e rápido de frequência. saídas: 2x XLR balanceadas (individuais por canal); 1x P10 (mix). Compatível com: Mesas de som analógicas e digitais. Sistemas de PA profissionais. Transmissores: 2 pilhas AA. Autonomia: até 14 horas de uso contínuo. Indicador de bateria no transmissor. O kit é completo e pronto para uso, incluindo: 1 receptor duplo; 2 transmissores de mão; 2 cápsulas dinâmicas (integradas); 2 presilhas para microfone; Fonte de alimentação; manual do usuário. Garantia mínima de 1 ano.	
09	Rack de piso fechado 48U	Padrão 19", 48U, fechado, profundidade útil mínima de 1.000 mm, capacidade de carga mínima de 300 kg. Porta frontal com chave, laterais removíveis, ventilação, niveladores ou rodízios, organizadores de cabos e no mínimo 2 bandejas fixas.	Rack 48U padrão 19" (ex.: Intelbras) ou equivalente
10	Amplificador de potência	Amplificador Classe D Entrada balanceada XLR eletrônica Fonte chaveada (smes) eletrônica Alimentação 220V Proteção contra curto circuito, baixa impedância, temperatura excessiva, rádio frequência e corrente contínua na saída Pintura epóxi Amplificadores com fixação frontal e auxiliar na parte traseira Atenuadores frontais independentes Bridge configurável internamente	Power Systems P4 ou equivalente
11	Mesa de som auxiliar 4 canais	Entradas: 2 Combo XLR/P10 (jack 6,3 mm), linha jack L/R, linha RCA L/R Phantom Power: +48V Equalização: 2 bandas por canal Efeitos: EFX reverberador profissional Saídas: Main jack L/R 6,3 mm, REC RCA L/R, fone de ouvido	MXT MX-4BRTS ou equivalente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

		Conectividade: USB, Bluetooth, MP3/pendrive, interface para PC Gravação: Estéreo para gravação e gravação em pendrive Alimentação: Via USB do PC ou fonte externa inclusa	
12	Monitor de retorno 85" 4K	Tela de no mínimo 85 polegadas, 4K UHD (3840 × 2160), processador de imagem dedicado. Mínimo 2 entradas HDMI, porta USB e conexão de rede (RJ45 e Wi-Fi). Suporte de fixação (parede ou pedestal) incluído, com instalação. Garantia mínima de 24 meses.	Samsung U8100F ou equivalente
13	Câmera PTZ 4K	Formatos de vídeos: HDMI – 4KP60/50/30/25/59.94/29.97/24 – 1080P60/50/30/25/59.94/29.97/24 SDI – 1080P60/50/30/25/59.94/29.97/24 – 1080I60/50/59.94 USB – 1080P60/50/30/25(USB3.0) – 720P60/50/30(USB3.0) / 720P25(USB3.0&USB2.0) NDI – 4KP60/50/30/25/59.94/29.97/24 – 1080@15~60; / 720@15~60; •Interface de vídeo: HDMI, SDI, NDI HX, USB3.0, USB2.0 Sensor: Sony CMOS de 1/1,8 polegadas e 12MP Zoom : F5.8 203mm(30X), F1.5 – 4.8. View Angle:60° (Far)-2.02°(Near Ângulo de rotação Pan: -170° ~ +170°; Tilt: -30° ~ +90° Velocidade de rotação Pan: 0°~120°/s ; Tilt: 0°~80°/s Preset Controle remoto: 10; RS232: 128; Precisão: 0,1° Porta de controle: RS232, RS485, NDI HX(VISCA over IP), USB3.0(UVC1.5), USB2.0 (UVC1.1) Velocidade da rede: 1000M Codificação de vídeo: H.264/H.265 Controle de taxa de bits: Taxa de bits variável, taxa de bits constante Taxa de bits de vídeo: 1024Kbps~20480Kbps Protocolo: IP TCP/IP, HTTP, RTSP, DHCP, RTMP, Onvif, NDI, VISCA over IP(TCP&UDP), HTML5, VISCA, PELCO P/D POE+: Suporta BLC: Suportada Redução de Ruído: 2D Suportada Redução de Ruído: 3D Suportada Tensão de entrada: DC12V/POE+(IEEE802.3at)	Câmera NDI 4K PRO ou equivalente
14	Controlador de câmeras PTZ	Interface de Comunicação Interface Conector Phoenix de 4 pinos RS422/RS485 (passo 3.81mm)	NEOiD PTZ Controller



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

		Interface RS232C Conector DB9 macho Interface LAN Conector RJ45 fêmea Fonte de Alimentação Conector fêmea JEITA tipo4 Interface Reservada Conector Type-C fêmea Controle de Câmera Câmeras Suportadas Até 10 via iP Protocolo de Controle VISCA, PELCO P/D Display de LED 4 unidades, tela colorida de LED Atalhos de Câmera 5 canais Botão Rotatório Infinito (knob) 4 unidades Joystick 4D Modo Zoom “Gangorra”, Joystick Botões 24 botões de silicone Botões de Macro 6 botões com até 2 funções cada (12 funções macro) Predefinições (Presets) Suporte a até 255 predefinições Modo Foco Automático, Manual, O.P Focus (One-Push Focus) Velocidade de Rotação Pan/Tilt 7 níveis ajustáveis Velocidade Zoom In/Out 7 níveis ajustáveis Modo AE (Exposição Automática) Modos alternáveis livremente, valores ajustáveis Modo WB (Balanço de Branco) Modos alternáveis livremente, valores ajustáveis Menu da Câmera Acesso com um toque Formato do Sinal de Controle Taxa de Transmissão (Baud Rate) 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps Bit de Dados (Data Bit) 8 bits Bit de Parada (Stop Bit) 1 bit Protocolo de Rede UDP / VISCA OVER IP Alimentação e Consumo Tensão Nominal DC 12V / Alimentação POE (opcional) Corrente Nominal Máx. 0.3A Consumo Máximo de Energia 3.6W Características Físicas Proteção por Senha Suportada Temperatura de Operação 0°C ~ 40°C (32 °F ~ 104 °F) Temperatura de Armazenamento -20°C ~ +60°C (-4 °F ~ 140 °F)	Broadcast ou equivalente
--	--	--	--------------------------



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

		Ambiente de Operação Dimensões (L x A x P) 260 x 178 x 48 mm Acessórios Terminal Phoenix de 4 pinos (passo 3.81mm), adaptador de energia	
15	Montagem do rack, sonorização, comissionamento e capacitação	Montagem dos equipamentos no rack, cabeamento identificado, ajuste de ganhos, configuração das câmeras e do controlador PTZ, alinhamento com o amplificador, testes (Anexo II) e capacitação dos servidores (item 3.15). Entrega de solução executiva e documentação as built.	Serviço especializado



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

ANEXO VI – Documentação exigida para Habilitação

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir.

1. Habilitação jurídica

- 1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis em que opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

- 1.9. **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da *Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014*, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*.
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

- 2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. Habilitação econômico-financeira

- 3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; ou
- 3.2. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4. Qualificação Técnico-Operacional

- 4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 4.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional para execução de objeto compatível, em características e complexidade tecnológica e operacional, com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 4.3. A exigência de comprovação de capacidade técnica ficará restrita às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto, observados os critérios estabelecidos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. Consideram-se, para fins de qualificação técnico operacional, as seguintes atividades relevantes e compatíveis com o objeto:
- a) fornecimento, instalação e integração de sistemas audiovisuais;
 - b) instalação e configuração de câmeras PTZ e respectivos sistemas de controle;
 - c) instalação, configuração e programação de painel de LED e respectiva controladora;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

- d) instalação e configuração de sistemas de sonorização, incluindo equipamentos de áudio, microfones e amplificação; e
 - e) montagem, organização e interligação de equipamentos e cabeamento integrantes de solução audiovisual.
- 4.5. Os atestados deverão demonstrar que a licitante possui experiência anterior na execução de atividades compatíveis com as parcelas relevantes do objeto, consideradas as características e a complexidade tecnológica e operacional da contratação.
- 4.6. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da capacidade técnico operacional, inclusive mediante o somatório de atestados, desde que seja possível identificar, de forma objetiva, as atividades efetivamente executadas pela licitante.
- 4.7. Não será exigida comprovação de experiência em marca, fabricante ou modelo específico de equipamento, devendo a qualificação técnica ser aferida pela natureza e complexidade das atividades efetivamente executadas.
- 4.8. Não serão admitidas exigências de atestados que estabeleçam limitações relativas a local específico de execução ou período determinado, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. Quando a natureza das atividades executadas exigir responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, a licitante deverá comprovar a disponibilidade de profissional devidamente registrado no respectivo conselho profissional, com atribuições compatíveis com as atividades objeto da contratação.
- 4.10. Quando exigível pela legislação profissional aplicável, a CONTRATADA deverá providenciar, antes do início das atividades que demandem responsabilidade técnica, a respectiva ART, RRT, TRT ou documento equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, apresentando-o ao CREMEC para acompanhamento e fiscalização.
- 4.11. O profissional indicado para fins de qualificação técnico profissional deverá participar da execução das atividades para as quais sua qualificação tenha sido exigida, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação do CREMEC, nos termos da legislação aplicável.
- 4.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, observadas as disposições legais aplicáveis.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

- 4.13. Os atestados deverão conter informações suficientes para permitir a verificação de sua autenticidade e da compatibilidade das atividades executadas com o objeto da contratação, podendo o CREMEC solicitar documentos complementares destinados à comprovação de sua legitimidade.
- 4.14. Não será exigida experiência mínima em determinado número de anos, por se tratar de contratação de escopo, salvo se demonstrada, no processo de contratação, a necessidade dessa exigência e sua compatibilidade com a legislação aplicável.
- 4.15. Não será permitida a utilização de atestados relativos a eventual subcontratada para comprovação da qualificação técnica da licitante, tendo em vista que a subcontratação do objeto não será permitida nesta contratação.
- 4.16. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 4.17. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133, de 2021, e regulamentos sobre o tema.

5. Disposições gerais sobre habilitação

- 5.1. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 5.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 5.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6. Documentação complementar para cooperativas

- 6.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

6.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

6.1.6.1. ata de fundação;

6.1.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

6.1.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

6.1.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

6.1.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

6.1.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

6.1.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição](#); e
- f) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

Termo de aceitação das declarações



☐ Marcar todas

Condições de participação

- ☐ Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- ☐ Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

- ☐ Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- ☐ Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- ☐ Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ☐ Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- ☐ Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

- ☐ Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- ☐ Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

* Ao selecionar a opção confirmar, declaro que cumpro e estou ciente de todas as declarações.

Cancelar

Confirmar



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

ANEXO VII - Matriz de riscos

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medida preventiva
Incompatibilidade entre equipamentos	Especificações insuficientes	Falha na integração	Média	Alto	Contratada	Validação prévia da solução
Atraso na entrega	Problemas de fornecimento	Atraso na modernização	Média	Médio	Contratada	Estabelecimento e acompanhamento de prazo
Falha na instalação	Execução inadequada	Sistema sem funcionamento adequado	Média	Alto	Contratada	Equipe qualificada e testes
Danos às instalações	Execução inadequada	Prejuízo ao patrimônio	Baixa	Alto	Contratada	Proteção das áreas e fiscalização
Falhas após instalação	Defeito/configuração inadequada	Interrupção das atividades	Média	Alto	Contratada	Garantia e assistência técnica



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

ANEXO VIII - Protocolo de testes e aceitação

Os testes serão realizados pela contratada, acompanhados pela fiscalização, e registrados em protocolo com identificação do equipamento, fabricante, modelo, número de série, procedimento, resultado, pendências e assinaturas. A solução somente será aceita após a aprovação de todos os cenários.

Cenário	Objeto	Procedimento	Critério de aceitação
C1	Áudio principal	Microfones sem fio → mesa principal → amplificadores → caixas acústicas.	Sem ruído, distorção ou microfonia em níveis operacionais; inteligibilidade verificada pela fiscalização em pontos definidos no protocolo.
C2	Áudio auxiliar	Mesa auxiliar (USB e Bluetooth) → mesa principal.	Reprodução sem cortes e com níveis ajustáveis.
C3	Câmeras e controle	Controle de cada câmera pelo controlador: pan, tilt, zoom, foco e presets.	Movimentos e presets repetíveis; comando sem falhas de comunicação.
C4	Vídeo integrado	Câmeras → painel de LED e monitor de retorno.	Imagem na resolução contratada, sem perda de sinal durante 2 horas contínuas de operação.
C5	Painel de LED	Exibição de cores sólidas (vermelho, verde, azul, branco e preto) e de imagem de teste.	Ausência de módulos inoperantes; pixels defeituosos não superiores a 0,01% do total; uniformidade de brilho e cor sem diferenças perceptíveis entre módulos.
C6	Rede e PoE+	Câmeras alimentadas e controladas pelo switch PoE+.	Operação simultânea das câmeras sem perda de pacotes perceptível.
C7	Falha e recuperação	Desligamento e religamento geral da energia.	Retorno automático dos equipamentos com configurações e presets preservados.
C8	Segurança elétrica	Verificação do quadro, dos circuitos e do aterramento.	Conformidade com a ABNT NBR 5410, com relatório assinado por responsável técnico.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

ANEXO IX - Modelo para elaboração da proposta

Instruções de preenchimento:

1. O fornecedor deverá informar os preços por item, total do item, e total da proposta, seguindo a numeração constante no aviso de contratação direta.
2. O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.
3. Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.
4. A proposta de preços deverá estar datada e assinada.
5. Excluir texto em fonte vermelha antes de enviar.

PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa:						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
6					R\$	R\$
7					R\$	R\$
8					R\$	R\$
9					R\$	R\$
10					R\$	R\$
11					R\$	R\$



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

12					R\$	R\$
13					R\$	R\$
14					R\$	R\$
15					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

ANEXO X - Modelo de matriz de compatibilidade

A contratada deverá entregar matriz de compatibilidade contendo fabricante/modelo ofertado, interfaces, protocolos, resoluções, taxas, alimentação, consumo, conectores e topologia de interligação, a ser apresentada juntamente com a proposta ajustada pela licitante arrematante e atualizada antes do início da instalação.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

Declaração de compatibilidade

Declaramos que todos os equipamentos, acessórios, cabos, conectores, softwares, protocolos, fontes de alimentação e configurações necessários ao funcionamento integrado da solução foram considerados nesta matriz. A solução será entregue instalada, configurada, integrada, testada e em pleno funcionamento.

Nº	Equipamento A	Equipamento B	Interface / requisito	Fabricante e modelo A	Fabricante e modelo B	Parâmetros/configuração	Compatível?	Observações / ação
01	Painel de LED	Controladora do painel	Protocolo de comunicação e resolução	[informar]	[informar]	[informar]	[sim/não]	[informar]
02	Controladora do painel	Fonte de vídeo / computador	HDMI 2.0 / 4K 60 Hz	[informar]	[informar]	[informar]	[sim/não]	[informar]
03	Câmera PTZ 1	Controlador PTZ	IP / VISCA over IP (ou equivalente)	[informar]	[informar]	[informar]	[sim/não]	[informar]
04	Câmera PTZ 2	Controlador PTZ	IP / VISCA over IP	[informar]	[informar]	[informar]	[sim/não]	[informar]
05	Câmeras PTZ	Monitor de retorno	HDMI, SDI, NDI HX ou IP (ou equivalente)	[informar]	[informar]	[informar]	[sim/não]	[informar]
06	Microfones sem fio	Mesa de som principal	XLR balanceado / P10	[informar]	[informar]	[informar]	[sim/não]	[informar]
07	Mesa auxiliar	Mesa principal	Saída de linha L/R	[informar]	[informar]	[informar]	[sim/não]	[informar]
08	Mesa principal	Amplificadores	XLR balanceado	[informar]	[informar]	[informar]	[sim/não]	[informar]
09	Mesa principal	Monitor de retorno	Protocolo de comunicação e resolução	[informar]	[informar]	[informar]	[sim/não]	[informar]
10	Amplificadores	Caixas acústicas existentes (conforme vistoria)	Potência / impedância	[informar]	[informar]	[informar]	[sim/não]	[informar]
11	Rack	Equipamentos em rack	Tomadas, tensão e carga	[informar]	[informar]	[informar]	[sim/não]	[informar]
12	Câmeras PTZ	Infraestrutura de rede	VLAN, endereçamento IP e portas	[informar]	[informar]	[informar]	[sim/não]	[informar]

_____, ____ de _____ de 2026.

(Representante legal do fornecedor, no âmbito da licitação ou dispensa, com identificação completa)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

ANEXO XI - Modelo de declaração de elaboração de maneira independente

..... (REPRESENTANTE DO CONTRATADA),
portador da Cédula de Identidade – RG nº e do CPF
nº, como representante devidamente constituído da
empresa, conforme documentação anexa, inscrita no CNPJ
nº, para fins do disposto no Aviso de Contratação e anexos da
presente contratação, DECLARO, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código
Penal Brasileiro, que:

I – A proposta apresentada para participar da presente contratação foi elaborada de maneira independente pelo CONTRATADA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente contratação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

II – A intenção de apresentar a proposta elaborada para a presente contratação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente contratação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

III – Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente contratação, quanto a participar ou não do referido procedimento.

IV – O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente contratação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente contratação antes da adjudicação do objeto do presente procedimento.

V – O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente contratação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Contratante antes da abertura oficial das propostas.

VI – Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e possuo plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal do CONTRATADA)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

ANEXO XII - Modelo de Carta de Preposição

Referência: Pregão eletrônico 389169 - 163/2026

Processo nº: 26.6.000009924-7

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, vem nomear e constituir o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, como preposto titular e o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, como preposto substituto, conferindo-lhes os seguintes poderes para representá-la durante a execução contratual.

PODERES: para o fim especial de representar a empresa outorgante na condição de PREPOSTO no contrato em epígrafe, celebrado entre a empresa e o Conselho Regional de Medicina do Ceará – CREMEC, podendo o mesmo utilizar de todos os poderes necessários ao fiel cumprimento do presente mandato no sentido de resolver quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, podendo receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, podendo firmar atas, entregar e receber documentos, firmar acordos operacionais, aditar, discordar, transigir, firmar compromissos em nome da outorgante, tendo este a validade de vigência do contrato.

Contato do preposto:

E-mail: _____

Telefones: _____

WhatsApp: _____

Contato do preposto substituto:

E-mail: _____

Telefones: _____

WhatsApp: _____

Obs.: A CONTRATADA deve, obrigatória e imediatamente, informar ao CREMEC sobre a troca de preposto, caso ocorra.

(Cidade/UF), ____ de ____ de ____

(Assinatura com certificado digital)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura com certificado digital do Preposto)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

**ANEXO XIII – Termo de Vistoria e Modelo de Termo de Dispensa
de Vistoria**

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro expressamente, em atendimento ao previsto no instrumento convocatório, que a empresa _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço), por intermédio de seu representante legal, e para os fins do **Pregão Eletrônico nº 163/2026**, **VISTORIOU** os locais de prestação dos serviços.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Representante legal do fornecedor, no âmbito da licitação ou dispensa, com identificação completa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro expressamente, em atendimento ao previsto no instrumento convocatório, que a empresa _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço), por intermédio de seu representante legal, e para os fins do **Pregão Eletrônico nº 163/2026**, não considera necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do instrumento convocatório e anexos são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Representante legal do fornecedor, no âmbito da licitação ou dispensa, com identificação completa)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 163/2026

ANEXO XIV – Termo de ciência e concordância

Por meio deste instrumento, _____ (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere ao **Pregão Eletrônico 389169 - 163/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)